

202

ATA Nº 01

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Vanessa Becher Sass, João Ignacio e Marcia Cordiaki, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal, no valor total de **R\$ 520.010,00 (quinhentos e vinte mil e dez reais)**.

Houve atraso ao início por falhas técnicas de transmissão.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de youtube.

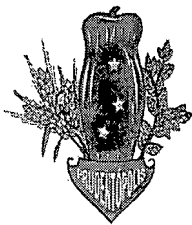
A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresas participantes:

- 1- KOVALIV & KOVALIV LTDA - CNPJ 22.948.049/0001-03 (PROTOCOLO 5912/2021)**
- 2- KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA - CNPJ 21.239.453/0001-45 (PROTOCOLO 5911/2021)**
- 3- ANTONIO MACIEL LUPEPSA- CNPJ 06.627.197/0001-07 (PROTOCOLO 5914/2021)**
- 4- BELO MECÂNICA PESADA LTDA - CNPJ 79.145.082/0001-12 (PROTOCOLO 6443/2021)**

A CPL após analisar os documentos apresentados, foi constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme solicitado em Edital, exceto a empresa BELO MECÂNICA PESADA LTDA que apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida com data de 11/05/2021, sendo que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, visto que na data do protocolo em 03/08/2021, a mesma já estava vencida.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante disso A CPL declara indeferido o credenciamento da referida empresa

A CPL declara as demais empresas credenciadas.

Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.

Vanessa Becher Sass

João Ignácio

Marcia Cordiaki



203
P

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 025/2021 - DL

Prudentópolis, 05 de agosto 2021

Prezados Senhores:

Conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 019/2021, tendo por objeto o Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as declaradas credenciadas ao certame são as abaixo nominadas:

KOVALIV & KOVALIV LTDA

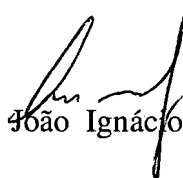
KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA

ANTONIO MACIEL LUPEPSA

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,


Vanessa Becher Sass


João Ignácio


Marcia Corchiaki

Aos Srs.

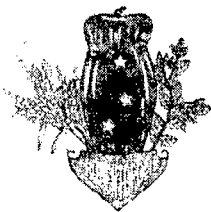
Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

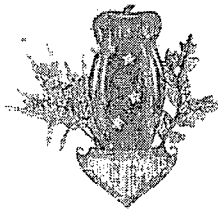
204
R

LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - MECÂNICA MÉDIA PESADA

RAZÃO SOCIAL: Kodaliv e Kodaliv
NOME FANTASIA: Oficina do Neco
CNPJ: 22948049000103
ENDEREÇO: Rua Saldador Jensen
TELEFONE: (42) 999464603 CELULAR: (42) 991590130
EMAIL: Oliver.Kodaliv@hotmail.com.br

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc.)	X	()
02	Macaco para remoção e instalação de câmbio	X	()
03	Macaco Hidráulico	X	()
04	Suporte ou guincho para retirar e instalar motores	X	()
05	Sacador de Polia e Rolamento	X	()
06	Multímetro	X	()
07	Manômetro	X	()
08	Torquímetro	X	()
09	Micrômetro	X	()
10	Guincho Hidráulico	X	()
11	Box com tanque para lavagem de peças	X	()
12	Ferramentas para substituição de peças em geral	X	()
13	Sistema de iluminação adequado	X	()
14	Espaço Físico compatível - Linha Média	X	()
15	Espaço Físico compatível - Linha Pesada	X	()
16	Ambiente Fechado - Linha Média	X	()
17	Ambiente Fechado - Linha Pesada	X	()
	Profissional Qualificado	X	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

DEMAIS OBSERVAÇÕES

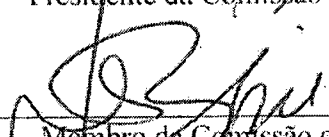
****Fotos em anexo.**

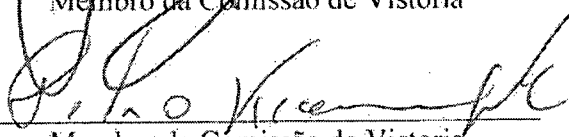
COMISSÃO AVALIADORA:

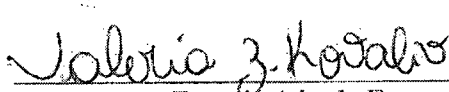
06 / 08 / 2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.

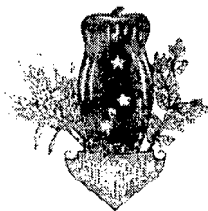

Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

OFICINA DO NECO
42 9946-4003



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

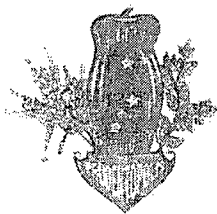
205
D

LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO – MECÂNICA MÉDIA PESADA

RAZÃO SOCIAL: MOSOUSKI E MOSOUSKI LTDA
NOME FANTASIA: MOSOUSKI MECANICA DIESEL, ELETRICA
CNPJ: 21.239.453/0001-45
ENDEREÇO: Marginal BR 373 60 Vila Madalena
TELEFONE: (42) 3446-5981 CELULAR: ()
EMAIL: mecanica@mosouski.com.br

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc.)	(X)	()
02	Macaco para remoção e instalação de câmbio	(X)	()
03	Macaco Hidráulico	(X)	()
04	Suporte ou guincho para retirar e instalar motores	(X)	()
05	Sacador de Polia e Rolamento	(X)	()
06	Multímetro	(X)	()
07	Manômetro	(X)	()
08	Torquímetro	(X)	()
09	Micrômetro	(X)	()
10	Guincho Hidráulico	(X)	()
11	Box com tanque para lavagem de peças	(X)	()
12	Ferramentas para substituição de peças em geral	(X)	()
13	Sistema de iluminação adequado	(X)	()
14	Espaço Físico compatível - Linha Média	(X)	()
15	Espaço Físico compatível - Linha Pesada	(X)	()
16	Ambiente Fechado - Linha Média	(X)	()
17	Ambiente Fechado - Linha Pesada	(X)	()
	Profissional Qualificado	(X)	()



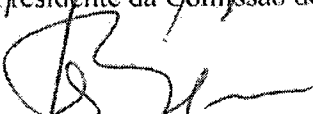
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

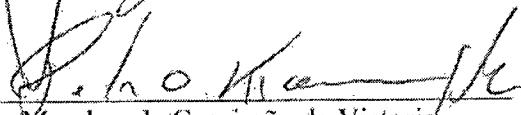
DEMAIS OBSERVAÇÕES

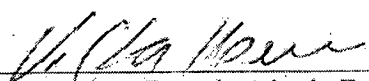
**Fotos em anexo.
COMISSÃO AVALIADORA:
06 / 08 / 2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.

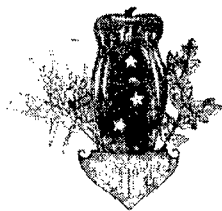

Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

MECÂNICA KOSOUSKI LTDA.
CNPJ 21.239.453/0001-45
Marginal BR 373, nº 60 Vila Madalena,
84400-000 Prudentópolis - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

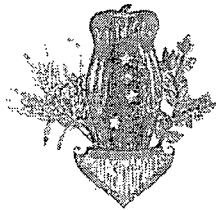
206
P

LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CRENCIAMENTO – MECÂNICA MÉDIA PESADA

RAZÃO SOCIAL: Antonio Maria da Silva
NOME FANTASIA: MASTER DIESEL
CNPJ: 05627597/0001-07
ENDEREÇO: BR 373 Km 266
TELEFONE: () _____ CELULAR: (42) 99974-5087
EMAIL: _____

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc.)	(X)	()
02	Macaco para remoção e instalação de câmbio	(X)	()
03	Macaco Hidráulico	(X)	()
04	Suporte ou guincho para retirar e instalar motores	(X)	()
05	Sacador de Polia e Rolamento	(X)	()
06	Multímetro	(X)	()
07	Manômetro	(X)	()
08	Torquímetro	(X)	()
09	Micrômetro	(X)	()
10	Guincho Hidráulico	(X)	()
11	Box com tanque para lavagem de peças	(X)	()
12	Ferramentas para substituição de peças em geral	(X)	()
13	Sistema de iluminação adequado	(X)	()
14	Espaço Físico compatível - Linha Média	(X)	()
15	Espaço Físico compatível - Linha Pesada	(X)	()
16	Ambiente Fechado - Linha Média	(X)	()
17	Ambiente Fechado - Linha Pesada	(X)	()
	Profissional Qualificado	(X)	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

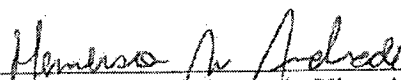
DEMAIS OBSERVAÇÕES

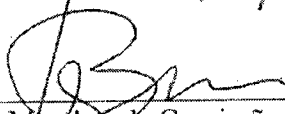
**Fotos em anexo.

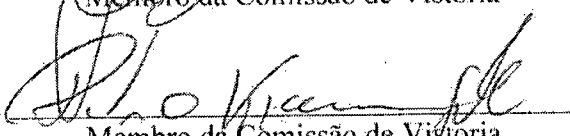
COMISSÃO AVALIADORA:

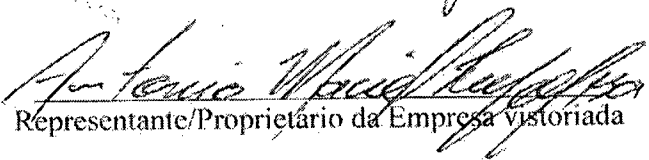
06 / 08 / 2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

05 627 197/0001-07

ANTONIO MACIEL LUPEPSA - ME

**ROD. BR 373 - KM 266 - SN - VILA IGUAÇU
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR**



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6544 / 2021

Requerente: MARCIA CORDIAKI

CPF: 918.773.859-72

Contato: MARCIA CORDIAKI -

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

Descrição: Para solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 05 de Agosto de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista

STP 500.2065y rptProcessoProtocolo

marcia, 05/08/2021 11:00:02



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6544 / 2021

Requerente: MARCIA CORDIAKI

CPF: 918.773.859-72

Contato: MARCIA CORDIAKI -

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

Descrição: Para solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 05 de Agosto de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente

STP 500.2065y rptProcessoProtocolo

marcia, 05/08/2021 11:00:02



Equipiano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6546 / 2021

Requerente: **BELO MECANICA PESADA LTDA**

CNPJ: 79.145.082/0001-12

Contato: **BELO MECANICA PESADA LTDA - Tel: 991353152 - Cel: 42 34463980 -**

Assunto: **Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1**

Descrição: Proposta e documentos de habilitação
Chamada pública nº 019/2021

Prudentópolis, 05 de Agosto de 2021.

MARINA MAZUR VORONHUK
Protocolista

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

2008
10

VALTER BELÓ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, nascido em 05/06/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.528.811-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 033.251.089-11, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Irmã Rafaela, 689, Centro – CEP: 84.400-000; e NELSEIA ZENZELUK BELÓ, brasileira, natural de Prudentópolis/PR, nascida em 07/12/1983, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.595.228-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 054.129.619-16, residente e domiciliada na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Irmã Rafaela, 689, Centro – CEP: 84.400-000, únicos sócios da sociedade limitada BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA, inscrita perante a Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41208539984, registrada em 07/03/2017, CNPJ sob nº 79.145.082/0001-12 (com registro primário: NIRE sob nº 41102864181), resolvem alterar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

Valter Beló

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto social da empresa passando a ser a partir desse ato: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, incluindo partes elétricas, mecânicas e eletrônicas. Essas peças incluem motores novos e reconicionados; baterias e acumuladores; bombas e bicos convencionais; amortecedores e molas; canos e silenciosos; radiadores; aros, rodas, rolamentos (embora não incluam pneus); bancos estofados, capas, encerados e capotas; partes e peças de lataria; alarmes, alto-falantes e equipamentos de som; vidros, espelhos e borrachas; e ar condicionado. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados, compreendem de forma genérica as reparações mecânicas, cambagem, os sistemas de injeção eletrônica, vidraçaria nos automóveis, conversão de motores, tanques de combustível, demais reservatórios e cilindros metálicos, além de adaptações para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos). Incluem-se também as inspeções e manutenções elétricas e mecânicas e as carrocerias de veículos pesados. Tais serviços nunca estão associados à operações de venda ou fabricação. Os automóveis compreendidos nessa classificação são carros e veículos pesados (ônibus, caminhões, tratores, camionetes) - motocicletas estão fora dessa categoria. Comércio atacadista de lubrificantes derivados ou não do petróleo, tais como: lubrificantes automotivos, fluídos para freios, para transmissão, óleos lubrificantes industriais (hidráulicos, desmoldantes, para engrenagens) e

Reg. C. Beló

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELO MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

graxas; Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos. O comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, tanto novos quanto usados para automóveis, formam esta categoria. Os principais produtos desta categoria são os pneus, cuja comercialização atende os usuários e proprietários de veículos automotores, seja na troca dos mesmos ou na recomposição de estepes, assim como na compra de novos. O comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas abrange itens novos e usados, voltados especialmente para os usuários destes veículos, assim como empresas que mantêm frota dos mesmos. Importante registrar que o comércio sob consignação não está compreendido aqui, tampouco as peças para bicicleta ou atividades de representantes comerciais. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças. O comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas – martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras. Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria. Atividades de capotaria, reforma e manutenção de estofados de veículos. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pesados: caminhões, ônibus, camionetes, tratores e automóveis. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de caminhões, ônibus, camionetes, tratores e automóveis. Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica distribuído do seguinte modo:

Sócios	Quotas	%	Moeda (R\$)
VALTER BELO	105.000	75%	105.000,00
NELSÉIA ZENZELUK BELO	35.000	25%	35.000,00
TOTAL	140.000	100%	140.000,00

Em virtude das alterações efetuadas, o presente Contrato passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual:

Valter Belo
Nelséia Z. Belo

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

209
P

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA – ME
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

VALTER BELÓ, brasileiro, natural de Prudentópolis/PR, nascido em 05/06/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.528.811-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 033.251.089-11, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Irmã Rafaela, 689, Centro – CEP: 84.400-000; e NELSEIA ZENZELUK BELÓ, brasileira, natural de Prudentópolis/PR, nascida em 07/12/1983, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.595.228-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 054.129.619-16, residente e domiciliada na cidade de Prudentópolis/PR, na Rua Irmã Rafaela, 689, Centro – CEP: 84.400-000. Únicos sócios da sociedade limitada BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA – ME, inscrita perante a Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41208539984, registrada em 07/03/2017, CNPJ sob nº 79.145.082/0001-12, resolvem consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas a seguir:

Valter Belo

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA, a qual se regerá por esse Contrato Social, pelo Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade com sede na Rodovia BR 373, Km 266, nº 553, Centro, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis/PR, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, incluindo partes elétricas, mecânicas e eletrônicas. Essas peças incluem motores

Nelson Z. Belo

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELO MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

novos e reconicionados; baterias e acumuladores; bombas e bicos convencionais; amortecedores e molas; canos e silenciosos; radiadores; aros, rodas, rolamentos (embora não incluam pneus); bancos estofados, capas, encerados e capotas; partes e peças de lataria; alarmes, alto-falantes e equipamentos de som; vidros, espelhos e borrachas; e ar condicionado. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados, compreendem de forma genérica as reparações mecânicas, cambagem, os sistemas de injeção eletrônica, vidraçaria nos automóveis, conversão de motores, tanques de combustível, demais reservatórios e cilindros metálicos, além de adaptações para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos). Incluem-se também as inspeções e manutenções elétricas e mecânicas e as carrocerias de veículos pesados. Tais serviços nunca estão associados à operações de venda ou fabricação. Os automóveis compreendidos nessa classificação são carros e veículos pesados (ônibus, caminhões, tratores, camionetes) - motocicletas estão fora dessa categoria. Comércio atacadista de lubrificantes derivados ou não do petróleo, tais como: lubrificantes automotivos, fluidos para freios, para transmissão, óleos lubrificantes industriais (hidráulicos, desmoldantes, para engrenagens) e graxas; Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos. O comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, tanto novos quanto usados para automóveis, formam esta categoria. Os principais produtos desta categoria são os pneus, cuja comercialização atende os usuários e proprietários de veículos automotores, seja na troca dos mesmos ou na recomposição de estepes, assim como na compra de novos. O comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas abrange itens novos e usados, voltados especialmente para os usuários destes veículos, assim como empresas que mantêm frota dos mesmos. Importante registrar que o comércio sob consignação não está compreendido aqui, tampouco as peças para bicicleta ou atividades de representantes comerciais. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças. O comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras. Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria. Atividades de capotaria, reforma e manutenção de estofados de veículos. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos pesados: caminhões, ônibus,

Valter Belo

Felipe J. Belo

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

280
P

camionetes, tratores e automóveis. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de caminhões, ônibus, camionetes, tratores e automóveis. Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Moeda (R\$)
VALTER BELÓ	105.000	75%	105.000,00
NELSÉIA ZENZELUK BELÓ	35.000	25%	35.000,00
TOTAL	140.000	100%	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, em conformidade com os artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio/a.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios VALTER BELÓ e NELSEIA ZENZELUK BELÓ, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do/a outro/a sócio/a.

Valter Belo

Nelséia Z. Belo

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

CLÁUSULA DÉCIMA: Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo/a sócio/a remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do/a sócio/a remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo nº 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Prudentópolis/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento contratual, do mesmo modo para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Valtair

Juliano B. B.

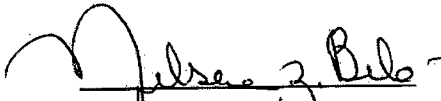
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BELO MECÂNICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12
NIRE: 41208539984

211
R

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Prudentópolis/PR, 19 de outubro de 2020.


Valter Beló


Nelseia Zenzeluk Beló



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 08:44 SOB N° 20205999794.
PROTOCOLO: 205999794 DE 29/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005311675. CNPJ DA SEDE: 79145082000112.
NIRE: 41208539984. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2020.
BELO MECANICA PESADA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

212
b

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.145.082/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1986
NOME EMPRESARIAL BELO MECANICA PESADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 373	NÚMERO 553	COMPLEMENTO KM 266
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3446-3980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 09:51:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública nº 019/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente edital de **Chamada Pública nº 019/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.

- Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **Chamada Pública nº 019/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

214
R**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
14/07/2021 - 09:54:39

CNPJ:	79.145.082/0001-12	Inscrição Estadual:	21400919-63
Nome Empresarial:	BELO MECANICA PESADA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 373 KM 266		
Número:	553	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PRUDENTOPOLIS	UF:	PR
CEP:	84.400-000	Telefone:	(42)3446-1617
E-mail:	MECANICABELO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1986
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ► Fácil

215
D

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3/1990

Nome Fantasia:

Razão Social: BELO MECANICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12

Inscrição Municipal: 1457

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/08 - Serviços de capotaria (Exerce no endereço), 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** RODOVIA BR 373, 553, KM 266, CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, sexta, 05 de março de 2021

Vencimento: quinta, 10 de fevereiro de 2022

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

Validade do Alvará de acordo com o Certificado de Licenciamento de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Código de Autenticidade: 21XFMHGKRC

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA EULELIA HUL"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

216
62

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELO MECANICA PESADA LTDA
CNPJ: 79.145.082/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:34 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **76D6.75A8.60B1.497E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

214
R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024529526-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.145.082/0001-12**

Nome: **BELO MECANICA PESADA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

238
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 6028/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH5UFFH2JMXCH9XUS	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: Beló Mecânica			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1457	79.145.082/0001-12	2140091963	3
ENDEREÇO			
Rod. BR 373, 553 - KM 266 - Centro CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de capotaria, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 14 de Julho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)219
D**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.145.082/0001-12**Razão Social:** BELO MECANICA PESADA LTDA ME**Endereço:** ROD BR 373 KM 266 553 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021**Certificação Número:** 2021072802071090406237

Informação obtida em 05/08/2021 10:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELO MECANICA PESADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.145.082/0001-12

Certidão nº: 8155262/2021

Expedição: 08/03/2021, às 14:29:14

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELO MECANICA PESADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.145.082/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

BELO MECANICA PESADA LTDA

CNPJ 79.145.082/0001-12, no período compreendido entre 01/01/1999 e 03/08/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 04 de Agosto de 2021


MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 045529.

Confere com Original
Em: 05/08/2021


Andriele Sydoski
Departamento de Licitação
Mat. nº 52256-1

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

Belo Mecânica Pesada LTDA - ME, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.145.082/0001-12, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 019/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

14/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: BELO MECANICA PESADA LTDA

CPF / CNPJ: 79145082000112

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2021 10:45:52

Data da última atualização: 13/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

14/07/2021

Detalhar das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sus... - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: BELO MACANICA PESADA LTDA

CPF / CNPJ: 79145082000112

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2021 10:49:12

Data da última atualização: 13/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

22/7

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.145.082/0001-12, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 019/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 019/2021.

Belo Mecânica Pesada LTDA, inscrito no CNPJ nº 79.145.082/0001-12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Valter Belo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.528.811-5 e do CPF nº 033.251.089-11, **DECLARA**, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO IV

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: Belo Mecânica Pesada LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12

Código do Banco: 748

Banco: Sicredi

Nome agência: Agencia Prudentópolis sede

Número da agência: 0719

Número da conta corrente: 17190-5

Cidade: Prudentópolis



Belo Mecânica Pesada LTDA.

Valter Belo

(Sócio Administrador)

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.145.082/0001-12, **DECLARA**, que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.145.082/0001-12, **DECLARA**, que tem a disponibilidade de oficina no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.145.082/0001-12, **DECLARA**, que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no item “ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO”.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 9.145.082/0001-12, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede Rod. BR 373 KM 266, n 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 9.145.082/0001-12, **DECLARA**, inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato é o (a) Sr (a), Valter Belo, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 7.528.811-5 (SESP/PR) e inscrito (a) no CPF/MF Nº 033.251.089-11;

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: mecanicabelo@hotmail.com, **Telefone:** (42) 3446-1617; Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a) Valter Belo, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.528.811-5 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 033.251.089-11 responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Prudentópolis/PR, em 05 de Agosto de 2021.



Valter Belo

BELO MECÂNICA PESADA LTDA

CNPJ: 79.145.082/0001-12 IE: 21.400.919-63

Endereço: Rod. BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

PROPOSTA

Belo Mecânica Pesada LTDA, com sede na Rodovia BR 373 Km 266, nº 553, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.145.082/0001-12.

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Mecânica Geral Linha Média	HORA	1000	R\$ 86,67	R\$ 86.670,00
2	Mecânica Geral Linha Pesada Caminhão/Ônibus	HORA	2000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
3	Mecânica Geral Linha Pesada/ Máquinas	HORA	2000	R\$ 116,67	R\$ 233.340,00
TOTAL					R\$ 520.010,00

Valor Total da Contratação: 520.010,00 (Quinhentos e Vinte mil e dez reais).

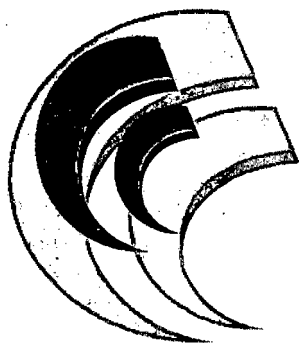
Prudentópolis/PR, 05 de Agosto de 2021.



Belo Mecânica Pesada LTDA.

Valter Belo

(Sócio Administrador)



CONTABIL

Pedro de C

CRC/PR: 0138

ENVELOPE 01: "DOCUMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE F
Chamada Pública nº 019/2021
Abertura: (05 de Agosto de 2021)
(BELO MECÂNICA PESADA LT

CLIDADE CHRISTO

Christo

32/O-2

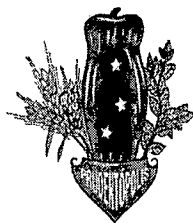
Paulo Ricardo Christo

CRC/PR: 044049/O-0

S DE HABILITAÇÃO"
PRUDENTÓPOLIS

as 08:30hrs)

DA, CNPJ: 79.145.082/0001-12)



ATA Nº 02

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Vanessa Becher Sass, João Ignacio e Marcia Cordiaki, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal, no valor total de R\$ 520.010,00 (quinhentos e vinte mil e dez reais).

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento, junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresa participante:

BELO MECÂNICA PESADA LTDA - CNPJ 79.145.082/0001-12-(PROTOCOLO 6546/2021)

A CPL após analisar os documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou a documentação conforme solicitado em Edital, bem como os comprovantes das consultas aos sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Vanessa Becher Sass


João Ignacio


Marcia Cordiaki



236
D.

Ofício nº 027/2021 - DL

Prudentópolis, 10 de agosto 2021

Prezados Senhores:

Conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 019/2021, tendo por objeto Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que a declarada credenciada ao certame a empresa abaixo nominada:

BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Vanessa Becher Sass

Marcia Cordiaki

João Ignácio

Aos Srs.

Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019

237
2



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6737 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Ofício 026 - ref a Ata 02 da C. P. 019/2021

Prudentópolis, 10 de Agosto de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista

STP 500.2065z.rptProcessoProtocolo

marcia, 10/08/2021 15:14:24



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6737 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

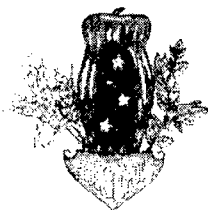
Descrição: Ofício ~~026~~ - ref a Ata 02 da C. P. 019/2021

Prudentópolis, 10 de Agosto de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente

STP 500.2065z.rptProcessoProtocolo

marcia, 10/08/2021 15:14:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

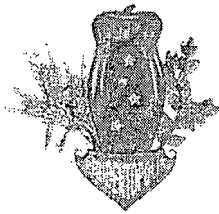
238
D

LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - MECÂNICA MÉDIA PESADA

RAZÃO SOCIAL: Belo Mecânica Pesada
NOME FANTASIA: Belo
CNPJ: 791450820001/12
ENDEREÇO: Rod. Br. 373 Km 266
TELEFONE: (42) 99985.18.81 CELULAR: (42) 3446.16.17
EMAIL: Mecanicabelo@hotmail.com

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc.)	(X)	()
02	Macaco para remoção e instalação de câmbio	(X)	()
03	Macaco Hidráulico	(X)	()
04	Suporte ou guincho para retirar e instalar motores	(X)	()
05	Sacador de Polia e Rolamento	(X)	()
06	Multímetro	(X)	()
07	Manômetro	(X)	()
08	Torquímetro	(X)	()
09	Micrômetro	(X)	()
10	Guincho Hidráulico	(X)	()
11	Box com tanque para lavagem de peças	(X)	()
12	Ferramentas para substituição de peças em geral	(X)	()
13	Sistema de iluminação adequado	(X)	()
14	Espaço Físico compatível - Linha Média	(X)	()
15	Espaço Físico compatível - Linha Pesada	(X)	()
16	Ambiente Fechado - Linha Média	(X)	()
17	Ambiente Fechado - Linha Pesada	(X)	()
	Profissional Qualificado	(X)	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

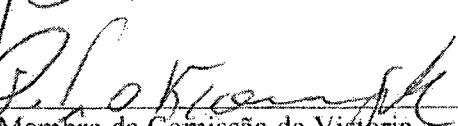
DEMAIS OBSERVAÇÕES

**Fotos em anexo.
COMISSÃO AVALIADORA:
13 / 08 / 2021.

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

BELO MECÂNICA PESADA LTDA. - ME

ROD. BR-373 - KM 266, Nº 553
CENTRO

84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR



Processo: 2149/2021

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 019/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO nº 621/2021

1. Síntese do Pedido

A Secretaria de Transportes e Infraestrutura, requereu o *credenciamento de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de mecânica geral, linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, com valor de 520.010,00 (quinhentos e vinte mil e dez reais).*

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 019/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

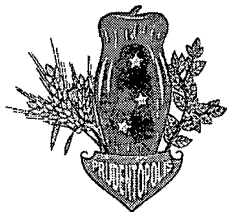
2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que *“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”*.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”*.



Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que a CPL concluiu pelo credenciamento das empresas:

KOVALIV & KOVALIV LTDA

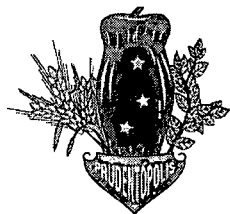
KOSOUSKI & KOSOUSKIKTDA

ANTONIO MACIEL LUPEPSA

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gasparini¹ *“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”*

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.(g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreram sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *“é uma ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame.”*²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.

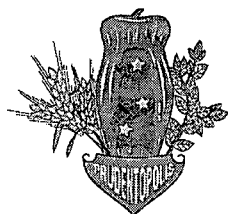
A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: *a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.*

Todavia, a unanimidade está no fato de que a adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variado, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovido considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 19 de agosto de 2021.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO

AYR AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYR
AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.08.19 16:02:56 -03'00'



Processo: 1394/2020

(2149)

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 009/2021

Requerente: Secretaria de Transportes e Infraestrutura

019

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO 709/2021

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, requereu o credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de mecânica Geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 09/2021. → 019

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que ***“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”***.

Assinado



No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que ***“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”***.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gaparini¹ ***“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”***

[Assinatura]

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à **homologação e adjudicação do objeto da licitação**.(g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma **“é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame.”**²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto às empresas vencedoras.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: **a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.**

Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

A formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – **pela empresa credenciada no Chamamento Público** – no momento de sua habilitação.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



[Handwritten signature]

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* –, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação à empresa credenciada no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula, foi credenciada a empresa **BELÓ MECANICA PESADA LTDA**

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se às empresas credenciadas o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 20 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO

245
P[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.627.197/0001-07**Razão Social:** ANTONIO MACIEL LUPEPSA**Endereço:** ROD BR 373 KM 266 / INDUSTRIAL / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021**Certificação Número:** 2021082701210786118261

Informação obtida em 30/08/2021 10:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICEPREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Irosław Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS**DECRETO Nº. 556/2021**

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolo sob nº 6233/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel urbano nº 03 da quadra nº 37, centro, neste Município, quadrante SO, com frente para Rua Afonso Pena, distante 61,70 metros da esquina com a Rua Cândido de Abreu, com a área de 660,00m² (seiscientos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 15932, de propriedade do espólio de Augusto Chociai, e Odila Regina Chociai ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: com 15,00 metros, divide com a rua Afonso Pena.

LADO DIREITO: com 44,00 metros, divide com lotes de Riva Ernesto dos Santos e Nelson Dal Santos.

FUNDO: com 15,00 metros, divide com lotes de propriedade do Município de Prudentópolis e com lote de Maria Winharski.

LADO ESQUERDO: com 44,00 metros, divide com lotes de José Carlos Bohaczuk e lote de Mari Lene de Mattos Stoski.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 557/2021

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Muni

cipal de Transporte e Infraestrutura, **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 558/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor Elizeu Sandeski, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para responder pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 559/2021

Concede Adicional de Função a servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, por parte do servidor público municipal abaixo nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2021.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Willian Marcelo Charnei, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.073-3-SSP/PR e do CPF nº 034.049.379-88, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Preservação Ambiental, como gestor e fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR OS ÍTENS: 01, 02, 03, 04 e 12 da ARP nº 326/2021 celebrada com PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Bairro Centro, Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, fone: (49) 3433-5584, e-mail: licitacaopneulog@hotmail.com, representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador do RG nº 384.207-4 e inscrito no CPF nº 006.979.279-89, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 326/2021 em 02 de julho de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.



Prudentópolis – PR, 30 de agosto de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento da empresa **KOVALIV & KOVALIV LTDA ME**, **MECÂNICA KOSOUSKI LTDA**, **ANTONIO MACIEL LUPEPSA ME** e **BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.

Márcia Cordiaki

Departamento de Licitações



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 7918 / 2021

Requerente: MECANICA DO AIRTON LTDA

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Contato: MECANICA DO AIRTON LTDA - Tel: 42 34461469 - Cel: 991236522 - alceu.07@hotmail.com

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Proposta/ Documentos de Habilitação
Chamada pública nº 019/2021

Prudentópolis, 22 de Setembro de 2021.

MECANICA DO AIRTON LTDA
Requerente

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Ex: Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA

natural de Prudentópolis - Pr.

brasileiro

casado

filho de Job Gomes da Silva e de Raith da Silva

nascido em 23/01/50

portador do Documento de Identidade nº 763.369 - Pr.

esposado pelo Sr. S. R.

Pr.

CPF nº 114.989.590.91-0

residência na Av. Visconde de Guarapuava, 729 - Centro - Prudentópolis - Pr.

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, também que não possui

mandar proceder o/a

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

01 1 0291129 0

04 NOME COMPLETO

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA SN

CENTRO

PRUDENTÓPOLIS

PR

06 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMPOSTOS

76066651000171

010386

07 ATIVIDADE EXERCIDA

Ind. de reparação mecânica, comércio varejista de peças e acessórios para veículo

José Airtton Gomes da Silva

01.03.85

Confere com original
22/09/2021
maíra
Guarapuava



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

250

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110291129-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) José Airton Gomes da Silva					
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) Job Gomes da Silva		(mãe) Edith da Silva			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-01-1950	IDENTIDADE número 763.369	Orgão emissor S.S.P.	UF Pr	CPF (número) 149.895.909-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Visconde de Guarapuava				NÚMERO s/n	
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Prudentópolis				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Visconde de Guarapuava,				NÚMERO 739	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Prudentópolis	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 9309-2/99 4230-1/00 3530-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças para veículos automotores. Serviços de reparação de automóveis.				
DATA DE REGISTRO 01-03-1986	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 78.066.654/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL	
ASSINATURA DA FIRMADA DO EMPREENHADOR (na presença de testemunhas) <i>Jose Airton Gomes da Silva</i>					
DATA DA ASSINATURA 13-01-2004					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>RITA ANTONIZZA PACHECO</i> RG 45.748.839 - PR 21 SET. 2004		AUTENTICAÇÃO <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21 SET. 2004 SOL NÚMERO 001146790-3 Protocolo 04/346790-3 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO			

Confere com original.
22/09/2021
marcia
guzzen



R

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE 4110291129-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
SEXO M X F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOB GOMES DA SILVA		(mãe) EDITH DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/1950	IDENTIDADE número 763.369	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 149.895.909-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 749
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 749
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4530-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
Atividade principal			
Atividades secundárias 4530-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE PRECISAR ATUALIZAÇÃO 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.066.651/0001-71	TRATAMENTO DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE: 00000000000000000000	DATA DE PRECISAR ATUALIZAÇÃO 01/07/2012
FABIO PERCINACI RO: 2117.081-7/07 AGENCIADO DE PRUDENTÓPOLIS RELATOR			
JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA - ME			
DATA DE PRECISAR ATUALIZAÇÃO 01/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICADO

10 JUL 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CENTRO DO REGISTRO EM 14/07/2012
SOLICITAÇÃO Nº 12/00000000000000000000
Protocolo 12/195538-1 DE 10/07/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
CNPJ 78.066.651/0001-71**

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, , nascido em 23/01/1950, RG nº 763369 SSP-PR e CPF nº 149.895.909-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000. Empresário individual sob o nome empresarial de JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA com sede à Avenida Visconde Guarapuava, nº 749, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102911294 em 24/06/1986 e no CNPJ/MF sob o número 78.066.651/0001-71, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1986, RG nº 9.193.188-5 SESP-PR e CPF nº 061.886.499-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de MECANICA DO AIRTON LTDA. (*), conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

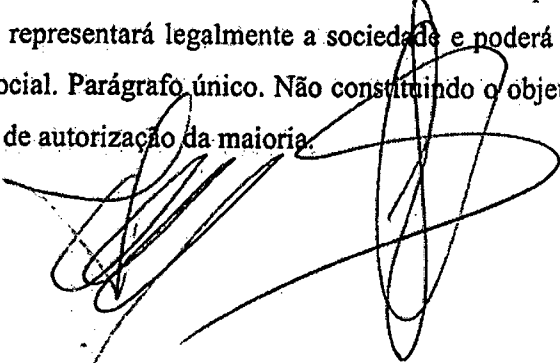
CLAUSULA SEGUNDA – VENDA DE QUOTAS: O sócio JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, transfere de forma onerosa 7.350 (sete mil e trezentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada quota perfazendo o total de R\$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) em moeda corrente vigente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA 51% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.650,00

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR 49% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.350,00

Cláusula QUARTA- A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



253
R

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
CNPJ 78.066.651/0001-71**

Cláusula QUINTA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Altera-se as atividades econômicas passando a exercer o seguinte objeto social: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA SÉTIMA - Aletra-se o endereço empresarial passando a ser na Avenida Visconde Guarapuava, nº 739 - Sala 01, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

MECANICA DO AIRTON LTDA

CNPJ 78.066.651/0001-71

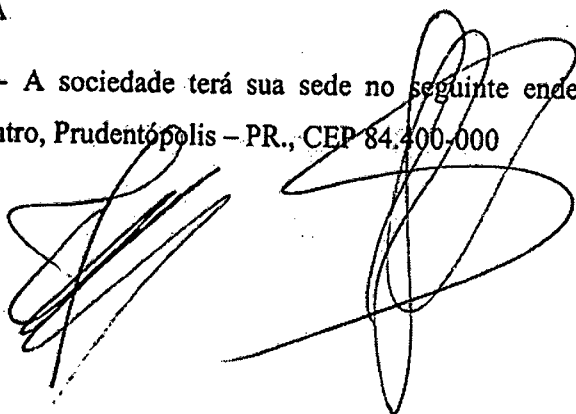
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, , nascido em 23/01/1950, RG nº 763369 SSP-PR e CPF nº 149.895.909-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 - Casa, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1986, RG nº 9.193.188-5 SESP-PR e CPF nº 061.886.499-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 - Casa, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MECANICA DO AIRTON LTDA

DÁ SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Visconde Guarapuava, nº 739 - Sala 01, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
CNPJ 78.066.651/0001-71

CEP. DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/03/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA 51% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.650,00

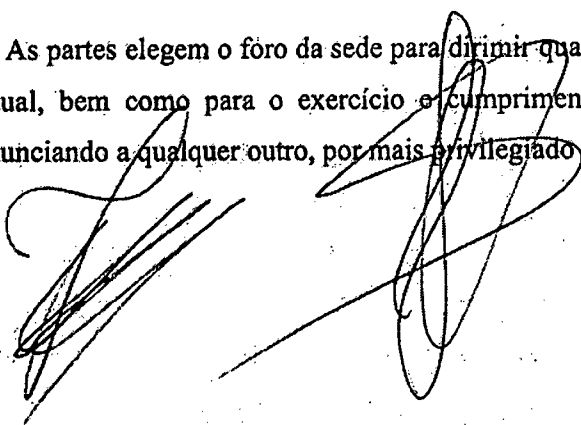
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR 49% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.350,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

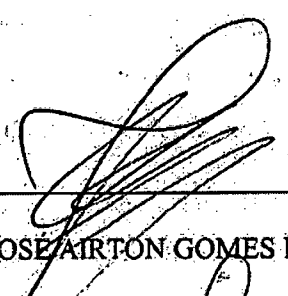
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA

CNPJ 78.066.651/0001-71

DO ENQUADRAMENTO Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim alterado e consolidado, assinam o presente instrumento de alteração.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2021



JOSE AIRTON GOMES DA SILVA

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR



256
6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016642, expedida em 14/11/1980, inscrito no CPF nº 10015345904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10015345904	016642	ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:26 SOB Nº 41209773433.
PROTOCOLO: 210965185 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101386085. CNPJ DA SEDE: 78066651000171.
NIRE: 41209773433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
MECANICA DO AIRTON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6

254
10

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECANICA DO AIRTON LTDA
CNPJ 78.066.651/0001-71**

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1950, RG nº 763369 SSP-PR e CPF nº 149.895.909-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1986, RG nº 9.193.188-5 SESP-PR e CPF nº 061.886.499-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “MECANICA DO AIRTON LTDA”, com sede e foro na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 739, Sala 01, Centro, CEP: 84.400-000 - Prudentópolis – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.651/0001-71, conforme Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o número 41209773433, por despacho em sessão do dia 02/03/2021, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Clausula Segunda: Permanece inalterada as demais clausula do contrato primitivo que não coincidirem com esta alteração contratual.

Clausula Terceira: Fica eleito o foro de PRUDENTÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Prudentópolis, 28 de abril de 2021



JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA



JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR



258
D**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016642, expedida em 14/11/1980, inscrito no CPF nº 10015345904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10015345904	016642	ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 21:38 SOB Nº 20212584405.
PROTOCOLO: 212584405 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102897571. CNPJ DA SEDE: 78066651000171.
NIRE: 41209773433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
MECANICA DO AIRTON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.651/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1980
NOME EMPRESARIAL MECANICA DO AIRTON LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 739	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3446-1469		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 16:35:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 019/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de **dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Edital e Anexos da **CHAMADA PÚBLICA nº 019/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.

MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ nº 78.066.651/0001-71

Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01

Jose Airtton Gomes da Silva Junior

CPF nº 061.886.499-78

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
ERO DE INSCRIÇÃO J66.651/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/1980
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MECANICA DO AIRTON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	NUMERO 739	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3446-1469	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 09:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

262
R

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 118/1986

Nome Fantasia:

Razão Social: MECANICA DO AIRTON LTDA

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Inscrição Municipal: 3336

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 739, SALA 01, CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, terça, 04 de maio de 2021

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Código de Autenticidade: 21AFVJAHEF

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA EULELIA HUL"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



RECEITA ESTADUAL

263
10**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 21400928-54	Inscrição CNPJ 78.066.651/0001-71	Início das Atividades 10/1986
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MECANICA DO AIRTON LTDA
Título do Estabelecimento	MECANICA DO AIRTON LTDA
Endereço do Estabelecimento	AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 739, SL 01 - CENTRO - CEP 84400-000 FONE: (42) 3446-1529
Município de Instalação	PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 10/1986 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	149.895.909-10	JOSE AIRTON GOMES DA SILVA	SÓCIO
CPF	061.886.499-78	JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 21400928-54

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2021 17:23:24



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA DO AIRTON LTDA
CNPJ: 78.066.651/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:48 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F164.8C5A.22C0.86B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

264
R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

265
P

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025013558-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.066.651/0001-71

Nome: MECANICA DO AIRTON LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

266
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 8266/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH5UFFHXJ5XC8UCUS	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: MECANICA DO AIRTON LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3336	78.066.651/0001-71	333-6	118
ENDEREÇO			
AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 739 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de reboque de veículos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 20 de Setembro de 2021

Voltar

Imprimir

264
L



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.066.651/0001-71
Razão Social: JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
Endereço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA S/N / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021 /

Certificação Número: 2021091301183647721523

Informação obtida em 20/09/2021 17:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA DO AIRTON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Certidão nº: 28764201/2021

Expedição: 20/09/2021, às 17:32:47

Validade: 18/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA DO AIRTON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.651/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



269
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MECANICA DO AIRTON LTDA

CNPJ 78.066.651/0001-71, no período compreendido entre 01/01/1999 e 20/09/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 21 de Setembro de 2021

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

*Confere com original.
22/09/2021
maristela
grzeszyszen*

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizará a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 046132.

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 749, Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 019/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.

MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ nº 78.066.651/0001-71

Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01

Jose Ailton Gomes da Silva Junior

CPF nº 061.886.499-78

ANEXO V

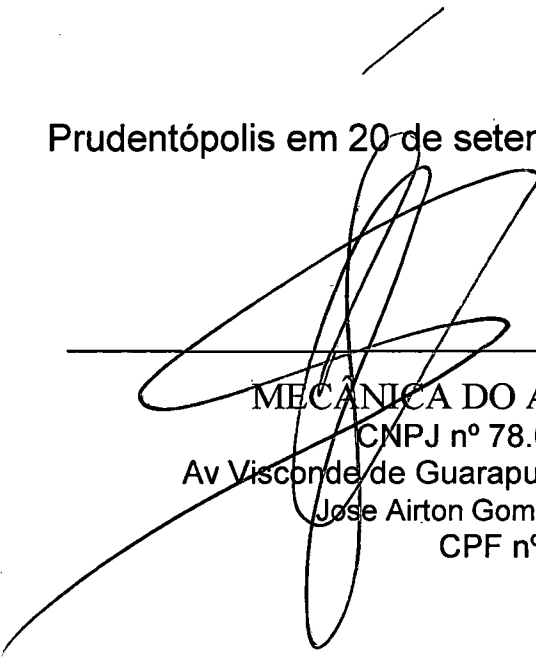
Empresa: **MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, representado pelo sócio José Airtton Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 763.369-pr e CPF n. 149.895.909-10, residente na Av Visconde de Guarapuava, 749 em Prudentópolis-PR DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
José Airtton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



ANEXO IV

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ:78.066.651/0001-71

Código do Banco: 748

Banco: SICREDI

Nome agência: SICREDI AVENIDA

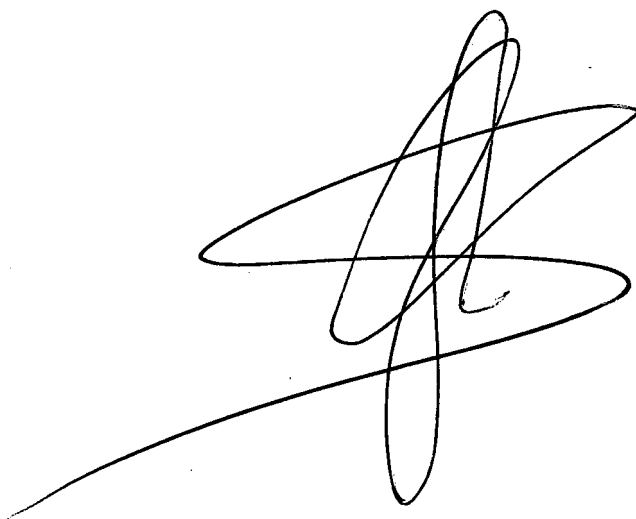
Número da agência: 0719

Número da conta corrente: 50839-0

Cidade: PRUDENTÓPOLIS-PR

Nome da empresa ou empresário - MECÂNICA DO AIRTON LTDA

Nome do Sócio Administrador: JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA
JUNIOR



242
8

243
Q

ANEXO VI

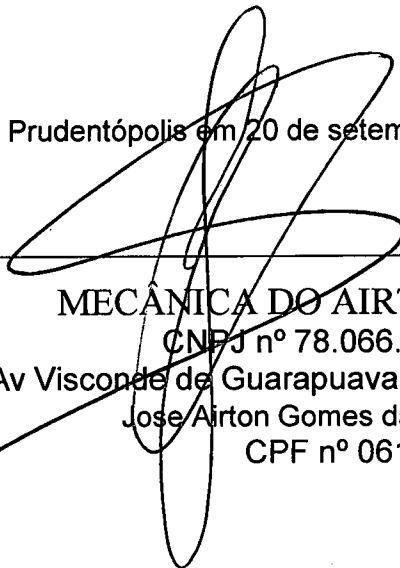
Empresa: MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de Chamada Pública nº 019/2021, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.

Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante.

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



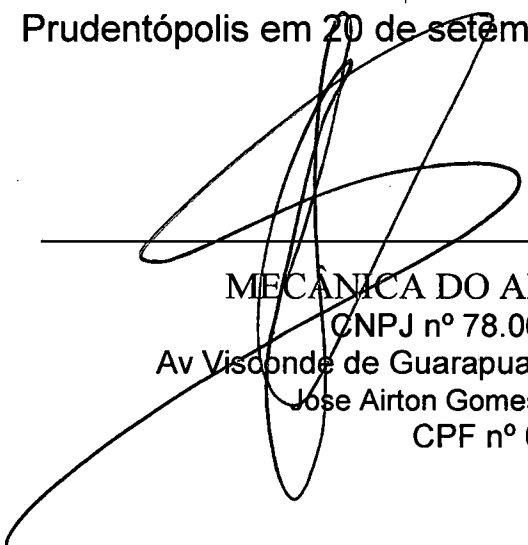
Empresa: **MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, representado pelo sócio José Airtton Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 763.369-pr e CPF n. 149.895.909-10, residente na Av Visconde de Guarapuava, 749 em Prudentópolis-PR **DECLARA**, que tenho disponibilidade de veículo compatível com o serviço objeto do presente credenciamento e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento.

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
José Airtton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78

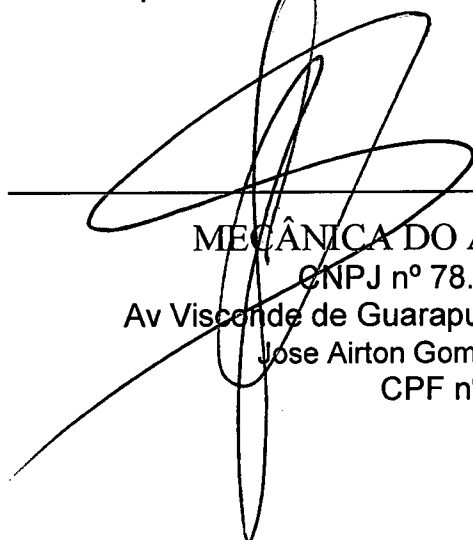
Empresa: **MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, representado pelo sócio José Airtton Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 763.369-pr e CPF n. 149.895.909-10, residente na Av Visconde de Guarapuava, 749 em Prudentópolis-PR **DECLARA**, que tenho disponibilidade de veículo compatível com o serviço objeto do presente credenciamento e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



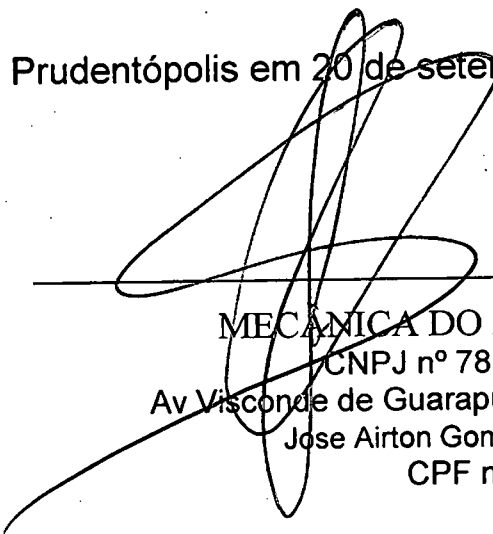
MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
José Airtton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



DECLARAÇÃO

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, **DECLARA** ter interesse em estar credenciado no ITEM 01 da Chamada Pública nº 019/2021

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



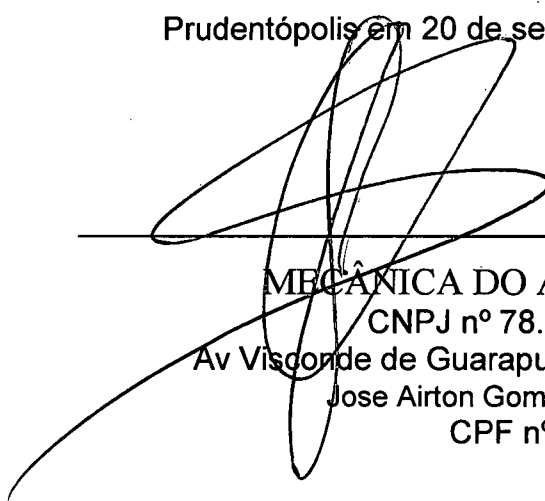
ANEXO VI

Empresa: MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 749, Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 019/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78

248
P

Empresa: **MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

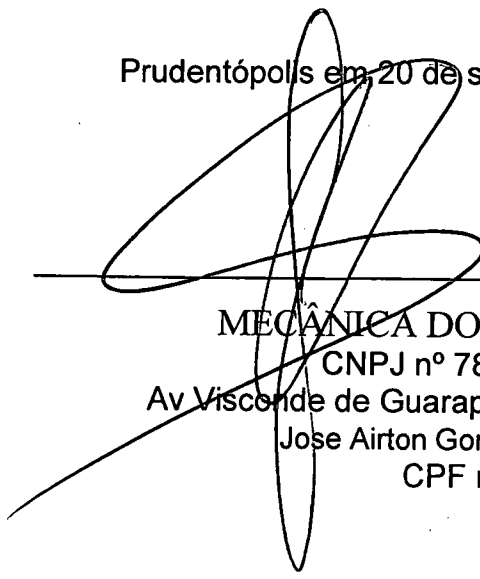
DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRIAS

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato é o Sr Jose Airtton Gomes da Silva Junior, portador do RG n. 9.193.188-5-PR e inscrição no CPF n. 061.886.499-78;

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preço/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço airtongs@hotmail.com telefone 42 344615-29 celular 42 9 9974-8778, caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o Sr Jose Airtton Gomes da Silva Junior, , portador do RG n. 9.193.188-5-PR e inscrição no CPF n. 061.886.499-78, responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preço/Contrato.

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ nº 78.066.651/0001-71

Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01

Jose Airtton Gomes da Silva Junior

CPF nº 061.886.499-78



Empresa: **MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 019/2021

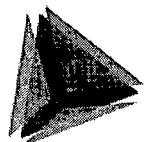
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, representado pelo sócio José Airtton Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 763.369-pr e CPF n. 149.895.909-10, residente na Av Visconde de Guarapuava, 749 em Prudentópolis-PR DECLARAMOS O SEGUINTE:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06, quando for o caso, conforme Anexo II;
- c) Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06, quando for o caso, conforme Anexo II;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público municipal, conforme Anexo V;
- e) Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento (Anexo IV);
- f) Declaração de Dados Cadastrais, conforme anexo VII;
- g) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante;
- h) Declaração de disponibilidade de oficina compatível com o objeto no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento;
- i) Declaração que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no item "DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO"

Prudentópolis em 20 de setembro de 2021.

MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
José Airtton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

280

Q

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78066651000171

NENHUM ITEM ENCONTRAÇÃO!

23/09/2021 08:56

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78066651000171

LIMPAR

Data da consulta: 23/09/2021 08:12:41

Data da última atualização: 22/09/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									


204

FILTROS APLICADOS:

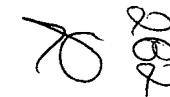
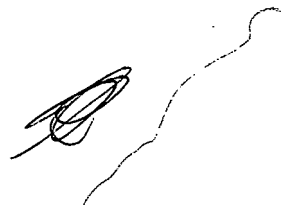
CPF / CNPJ: 78066651000171

LIMPAR

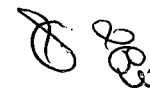
Data da consulta: 23/09/2021 08:19:39

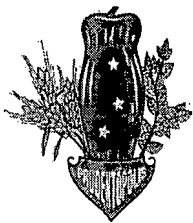
Data da última atualização: 22/09/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ENVELOPE 01●	“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	
CHADAMA PÚBLICA Nº	019/2021
ABERTURA:	05/08/2021 AS 08:30 HORAS
MECÂNICA DO AIRTON LTDA	CNPJ 78.066.651/0001- 71





284
10

ATA Nº 03
CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9:30, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, João Ignacio e Marcia Cordiaki, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal, no valor total de R\$ 520.010,00 (quinhentos e vinte mil e dez reais).

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento, junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresa participante:

MECÂNICA DO AIRTON LTDA - CNPJ.: 78.066.651/0001-71 - (PROTOCOLO 7919/2021)

A CPL após analisar os documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou a documentação conforme solicitado em Edital, bem como os comprovantes das consultas aos sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Andriele Sydoski


João Ignacio


Marcia Cordiaki

02. E. J. J. J.



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 7992 / 2021

Requerente: MARCIA CORDIAKI

CPF: 918.773.859-72

Contato: MARCIA CORDIAKI -

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

Descrição: Ofício solicitação de vistoria

Prudentópolis, 24 de Setembro de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista

STP-500.2066k rptProcessoProtocolo

marcia, 24/09/2021 13:29:31



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 7992 / 2021

Requerente: MARCIA CORDIAKI

CPF: 918.773.859-72

Contato: MARCIA CORDIAKI -

Assunto: Ofícios Diversos - Versão: 3

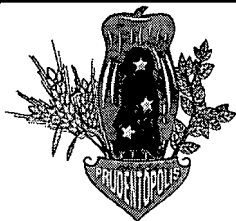
Descrição: Ofício solicitação de vistoria

Prudentópolis, 24 de Setembro de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente

STP-500.2066k rptProcessoProtocolo

marcia, 24/09/2021 13:29:31



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 031/2021 - DL

Prudentópolis, 23 de setembro 2021

Prezados Senhores:

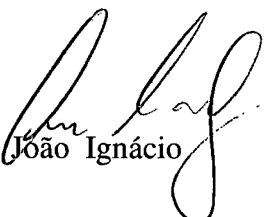
Conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 019/2021, tendo por objeto o Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as declaradas credenciadas ao certame são as abaixo nominadas:

MECÂNICA DO AIRTON LTDA - CNPJ.: 78.066.651/0001-71

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,


Andriele Sydoski


João Ignácio


Marcia Cordiaki

Aos Srs.

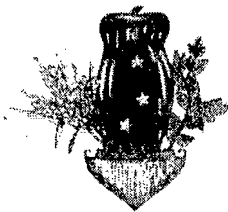
Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

284

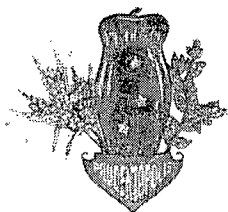
R

LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - MECÂNICA MÉDIA PESADA

RAZÃO SOCIAL: José Airton Gomes da Silva ME
NOME FANTASIA: MECÂNICA DO AIRTON
CNPJ: 78066651/0001-71
ENDEREÇO: VISCONDE DE GUARAPUAVA 138
TELEFONE: (42) 34461528 CELULAR: (42) 989748778
EMAIL: AIRTON65@HOTMAIL.COM

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Ferramentas básicas para mecânica (chaves, alicates, etc.)	☒	☐
02	Macaco para remoção e instalação de câmbio	☒	☐
03	Macaco Hidráulico	☒	☐
04	Suporte ou guincho para retirar e instalar motores	☒	☐
05	Sacador de Polia e Rolamento	☒	☐
06	Multímetro	☒	☐
07	Manômetro	☒	☐
08	Torquímetro	☒	☐
09	Micrômetro	☒	☐
10	Guincho Hidráulico	☒	☐
11	Box com tanque para lavagem de peças	☒	☐
12	Ferramentas para substituição de peças em geral	☒	☐
13	Sistema de iluminação adequado	☒	☐
14	Espaço Físico compatível - Linha Média	☒	☐
15	Espaço Físico compatível - Linha Pesada	☐	☒
16	Ambiente Fechado - Linha Média	☒	☐
17	Ambiente Fechado - Linha Pesada	☐	☒
	Profissional Qualificado	☐	☒



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

DEMAIS OBSERVAÇÕES

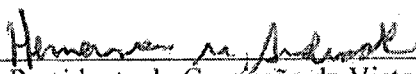
PEÇA APTA PARA MECÂNICA MÉDIA, EXCLUINDO LINHA PESADA.

**Fotos em anexo.

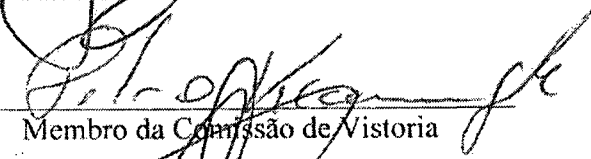
COMISSÃO AVALIADORA:

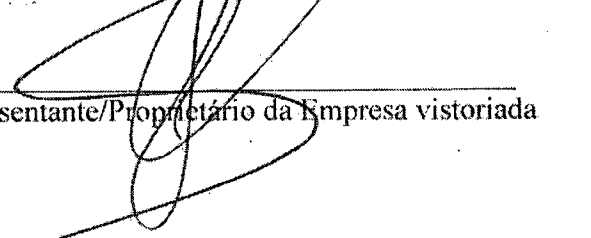
05 / 30 / 2021.

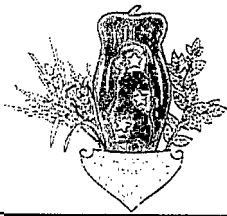
O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



Processo: 2149-2021
Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 19/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura
Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO nº 758/2021

1. Síntese do Pedido

A **Secretaria de Transportes e Infraestrutura**, requereu o *credenciamento de pessoa jurídica especializada para futura e eventual prestação de serviços de mecânica linha leve*.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 019/2021

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

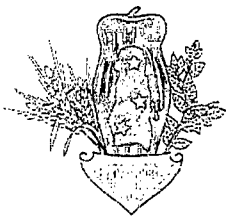
2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que *“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”*.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”*.



Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de "competição", mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que a CPL concluiu pelo credenciamento das empresas:

MECÂNICA DO AIRTON LTDA

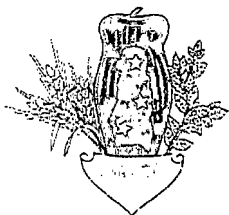
4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gasparini¹ *"homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia."*

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
[...]

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



VI - *deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.* (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *"é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."*²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: *a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.*

Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* –, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER, SUB CENSURA.

Prudentópolis, 09 de outubro de 2021.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO

AYR AZEVEDO DE MOURA
CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYR AZEVEDO
DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.10.09 15:20:40 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)292
10**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.239.453/0001-45**Razão Social:** KOSOUSKI KOSOUSKI LTDA**Endereço:** RUA LORENA 60 / VILA MADALENA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021**Certificação Número:** 2021102401482373394147

Informação obtida em 04/11/2021 09:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prudentópolis – PR, 04 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento da empresa **MECÂNICA DO AIRTON LTDA** foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.

Andriele S. Lupepsa

Departamento de Licitações